

## Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.036416/2025-55

18/02/2025 às 10:50

#### **Assunto**

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

### Observação

PORTARIA DESIGNANDO O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA

### Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC LIMOEIRO DO NORTE - EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA - CREDE 10 - RUSSAS/23127821

### Interessado

SEDUC/23127821

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

**Situação atual em** 24/02/2025 às 07:24 Aguardando análise

### **Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 10 -CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10



Acesse o processo através do QR Code.





# COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000034/2025/SEDUC/23127821

De: SEDUC/23127821 Data: 18/02/2025

Para: SEDUC/23127821

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA PORTARIA DESIGNANDO O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA, DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, DE ACORDO COM DISPOSTO NO ART. 43, DO DECRETO ESTADUAL Nº 35.322/2023.

Antônia de Jesus Ângelo Diretora Escolar D.O.E: 12/02/2020



Documento assinado eletronicamente por: **ANTONIA DE JESUS ANGELO, em 18/02/2025, às 10:49** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a>, informando o código <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">B9B1-F61A-D427-5E39</a>.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D851-F2B1-14F9-5616.



#### **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/02/2025

Interessado: SEDUC/23127821 De: SEDUC/23127821 Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA Para: SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: ANTONIA DE JESUS ANGELO

Lotação: Limoeiro do Norte - EEMTI Arsênio Ferreira Maia - SEDUC/23127821 Documento assinado eletronicamente em 18/02/2025 às 10:51 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## **TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/02/2025

De: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CEGAF 10

Data: 18/02/2025 às 11:04:49

#### **Documentos Anexados:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf

Motivação:

JUNTADA DO PARECER

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10 Documento assinado eletronicamente em **18/02/2025** às **11:04** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual n° 34.097, de 8 de junho de 2021.



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência**, **objeto**, **motivo**, **finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9° do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

# explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual n° 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9°, caput do Decreto n° 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5° e 9° do Decreto Estadual nº 35.322/23, esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro

Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

5	u		T	F
		U		

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA, em 02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES, em 01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO, em 01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Data: 18/02/2025



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Interessado: SEDUC/23127821 De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /

NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10

## Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da EEMTI Arsênio Ferreira Maia de Limoeiro do Norte, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Secretária da Educação Básica, que valida a portaria em questão.

Atenciosamente.

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva Orientador Cegaf10



Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA, em 18/02/2025, às 11:07** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a>, informando o código <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">05EE-4E55-6113-5356</a>.



## **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/02/2025

Interessado:SEDUC/23127821De:SEDUC/CEGAF 10Assunto:ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIAPara:SEDUC/23127821

anexar a Portaria da escola informando o gestor e fiscal

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

Lotação: Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **18/02/2025** às **11:13** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

NUP 22001.036416/2025-55



## **TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/02/2025

De: ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/23127821

Data: 18/02/2025 às 12:21:33

#### **Documentos Anexados:**

PORTARIA\_DE\_DESIGNACAO\_DE\_GESTOR\_E\_FISCAL 3.pdf

Motivação:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Usuário: ANTONIA DE JESUS ANGELO

**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEMTI Arsênio Ferreira Maia - SEDUC/23127821 Documento assinado eletronicamente em **18/02/2025** às **12:21** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Antônia de Jesus Ângelo no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9°, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 ELZA MARIA MENDES COSTA, Matrícula nº 003587-1-1, denominado **GESTOR(A)**;
- 2 MARIA CELIA NOGUEIRA DA SILVA , Matrícula nº 012607-1-5, denominado **FISCAL**.

Os quais representarão a EEMTI Arsênio Ferreira Maia, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Limoeiro do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

Antônia de Jesus Ângelo Diretora Escolar gestora da unidade executora



## **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

24/02/2025

Interessado:SEDUC/23127821Assunto:ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIAPara:SEDUC/23127821

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: ANTONIA DE JESUS ANGELO

**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEMTI Arsênio Ferreira Maia - SEDUC/23127821 Documento assinado eletronicamente em **24/02/2025** às **07:24** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual n° 34.097, de 8 de junho de 2021.



## **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**

Última alteração: 24/02/2025, às 07:24

NUP: 22001.036416/2025-55

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
18/02/2025 às 10:49	Assinatura realizada	ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23127821	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000034/2025/SEDUC/23127821 (CI - Comunicaçã o Interna)
18/02/2025 às 10:50	Processo Criado	ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23127821	Tramitado para SEDUC/23127821
18/02/2025 às 10:51	Encaminhado	ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23127821	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
18/02/2025 às 11:03	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
18/02/2025 às 11:04	Juntada de documentos	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Motivo: JUNTADA DO PARECER
18/02/2025 às 11:07	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
18/02/2025 às 11:08	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/CEGAF 10
18/02/2025 às 11:13	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23127821. anexar a Por taria da escola informando o gestor e fiscal
18/02/2025 às 12:21	Juntada de documentos	ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23127821	Motivo: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
24/02/2025 às 07:22	Assinatura realizada	ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23127821	Assinou o documento TERMO DE ENCAMINHAME NTO (Termo de Encaminhamento)
24/02/2025 às 07:24	Encaminhado	ANTONIA DE JESUS ANGELO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23127821	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.